



LEI Nº 636 de 06 de novembro de 2018.

**REVOGA A LEI Nº 588, DE 17 DE JULHO DE 2017
QUE "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PORTA
GIRATÓRIA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DO
MUNICÍPIO DO ASSÚ, E SEUS EFEITOS.**

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE ASSÚ** aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, **JOÃO WALACE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal do Assú, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei

Art.1º -Revoga-se a Lei nº 588, de 17 de julho de 2017, e seus efeitos.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 06 de novembro de 2018.

João Wallace da Silva
Presidente